



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 144/2018

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 3.208, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Em, 02 / 11 / 2018

Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar convênio com o INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, e dá outras providências.

N.º 8324 Pág. 011

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, em observância aos termos do Art. 11, XII e 61, XI da Lei Orgânica Municipal – LOM, autorizado a celebrar convênio com o INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede à Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 306, Bairro Tarumã, cidade de Curitiba/PR.

§ 1º O Convênio de que trata o “caput” deste artigo, tem por objeto estabelecer parceria entre a gestão do Instituto Federal do Paraná e a Prefeitura do Município de Ivaiporã para a recuperação de pavimento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, incluso aplicação e compactação nas vias internas do IFPR - Campus Ivaiporã.

§ 2º Fica a cargo do Município fornecer o maquinário e mão de obra qualificada para a execução do serviço de recape asfáltico das vias internas do IFPR- Campus Ivaiporã.

§ 3º Fica a cargo do Instituto Federal do Paraná designar um coordenador institucional responsável pelo acompanhamento das atividades, bem como, realizar a aquisição de todos os insumos necessários para a execução do serviço de recape asfáltico.

§ 4º Para o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, as partes assinarão Termo de Convênio, no qual se estabelecerão as finalidades e as condições e as obrigações de ambas as partes.

Art. 2º O Convênio autorizado por esta Lei vigorará até pelo prazo de 8 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ser renovado de comum acordo entre as partes, por meio de termo aditivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 22 / outubro / 18



RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo

Nº 16225

Ivaiporã, 18 de 10 de 18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 144/2018

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17/10/2018).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 18 / 10 / 2018

N.º 8311 Pág. 010

_____ Caderno: